



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim

EDITAL Nº 0162/GUAJARA-MIRIM/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela [Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO](#), de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; e pela [Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO](#), de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347)

OFERTA DO CURSO DE MANICURE E PEDICURE PELO PROGRAMA MULHERES MIL

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social: moradoras de zonas urbanas periféricas, privadas de liberdade, cisgênero e transgênero, em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial com 16 anos ou mais de idade, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, de povos originários, tradicionais e do campo, entre outras. O curso de manicure e pedicure oferece a possibilidade de capacitação para mulheres que, de outra forma, teriam dificuldades em acessar o mercado de trabalho formal devido à vulnerabilidade social, psicológica ou econômica. Ao aprender uma profissão prática e com alta demanda, essas mulheres podem conquistar independência financeira, aumentar sua autoestima e melhorar

sua posição na sociedade.

OBJETIVO

O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diferentes perfis para atuarem como colaboradores prestadores de serviços na oferta do Curso de Formação Inicial de Manicure e Pedicure, no Campus Guajará-Mirim do IFRO. Além disso, o cadastro gerado por meio deste processo seletivo poderá ser utilizado para a realização de outros cursos ofertados pelo campus.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Reitoria, e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

QUADRO DE VAGAS

As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1 e 2, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função

Colaborador

Vagas

CH

TOTAL

Número de

Meses

Valor por hora

Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Profissional de Apoio Financeiro/Logístico

1

Até 80h mensais

Até 5

R\$ 18,00

Graduação em Gestão Pública e/ou Administração e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI.

(Vagas restritas a servidores do Campus Guajar-Mirim/IFRO, em razo dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados)

Quadro 2 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função Professor)

1 - Curso FIC de Manicure e Pedicure

Carga Disciplin

Horária

N. de

Vagas

Modalidade

Remuneração

Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

10 Língua Portuguesa, Oratória, Expressão Corporal e Verbal.

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Letras/Português;

(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

10 Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania.

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

Direito da Mulher e Ética Profissional

15

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Graduação em Direito.

(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

Noções de Educação Financeira

15

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Matemática, Administração, Gestão Pública, e áreas afins;

(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

Noções de Empreendedorismo

15

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Graduação em Administração ou Gestão pública ou áreas afins.

(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

20

Introdução à Profissão de Manicure e Pedicure

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Ensino Médio completo e curso de manicure e pedicure.

(vaga exclusiva para pessoas sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

60

Técnicas de Manicure e Pedicure, Esmaltação e Designer de Unhas

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Ensino Médio completo e curso de manicure e pedicure. (vaga exclusiva para pessoas sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

15

Noções de Biossegurança

01

Presencial

R\$50,00 Hora/Aula

Graduação em Biomedicina ou Enfermagem ou áreas afins.

(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira).

As pessoas aprovadas neste processo seletivo poderão ministrar outras disciplinas ou atuar em outros cursos no IFRO Campus Guajar-Mirim.

O candidato  funo Professor Formador s poder se inscrever em no mximo 2 componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, ser desconsiderado, a critrio da Comisso Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

O perodo de prestao dos servios contratados, incluindo-se a data de incio e o tempo de durao do atendimento, ser estabelecido nos atos convocatrios da equipe do Campus Guajar-Mirim.

O Campus Guajar-Mirim poder utilizar outros resultados de seleo realizada no ano de 2025 e 2024 para o atendimento das demandas deste edital, inclusive de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de classificao deste edital como prioridade e a ordem de classificao dos demais editais para complemento de ocupao de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

Ao fazer sua inscrio, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condies estabelecidas neste Edital.

INSCRIES

No haver cobrana de taxa de inscrio.

Podero se inscrever neste Edital profissionais internos e externos ao IFRO, COM OU SEM VNCULO COM O SERVIO PBLICO e com formao e/ou

experiência nas áreas descritas nos Quadros 1 e 2.

A inscrição será realizada via e-mail, o candidato deverá enviar o requerimento de Inscrição (Anexo 1) junto com os demais anexos, devidamente preenchido com seus dados, salvo na extensão PDF, para o e-mail mmil.guajara@ifro.edu.br entre 29 de julho à 05 de agosto de 2025, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, indicando no assunto - Nome: / Inscrição para Bolsista do Programa Mulheres Mil.

Para inscrever-se, o candidato, além do Anexo I, deverá enviar documentos referenciados abaixo, em formato digital, na seguinte ordem:

Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros; (de caráter eliminatório);

Cópia legível do CPF; (de caráter eliminatório);

Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Anexo III) devidamente preenchido com a pontuação indicada pelo candidato;

Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);

O candidato poderá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);

É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - Campus Guajará-Mirim designados pela portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional

Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso

Unidade

Pontuação por

Unidade

Limite de Pontuação

Formação Acadêmica Vertical (cumulativo)

a) Graduação conforme especificado no Quadro 1 (a depender da função pretendida)

Curso

3

3

b) Especialização Stricto Sensu em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida

Curso

10

10

c) Especialização Stricto Sensu em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)

Curso

6

6

d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso ou da disciplina pretendida

Curso

2

6

e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtida nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.

Curso

1

5

Experiência Profissional (cumulativo)

f) Professor Formador - Experiência em Docência em qualquer área

(para cargo de professor formador)

Semestre

2

6

g) Professor Formador - Experiência em Docência na área específica do curso (para cargo de professor formador)

Semestre

2

20

h) Apoio Financeiro/Logístico - atuar ou ter atuado na Coordenação de Registros Acadêmicos e ou na Coordenação de Orçamento e Finanças

Semestre

3

9

Os candidatos deverão preencher o quadro acima (Anexo II) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 e 2 é eliminatório.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 6.1.

Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em www.ifro.edu.br, no mesmo local onde este Edital foi publicado.

Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail mmil.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/CURSO FIC MANICURE E PEDICURE.

Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações do Supervisor Local e equipe do Campus, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 48 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de

classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail mmil.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);

cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

cópia simples do PIS/PASEP;

Termo de responsabilidade de uso SEI

REMUNERAÇÃO

O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 e 2 deste Edital.

A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

A nota fiscal de prestação de serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e as taxas de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de imposto sobre serviço (ISS) sendo requerida nota fiscal de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Caso o prestador de serviço efetue o pagamento do imposto sobre serviço (ISS) no ato da emissão da nota fiscal de prestação de serviço, o profissional contratado deverá enviar cópia da guia de recolhimento do ISS, bem como comprovante de pagamento.

O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente curricular, mediante depósito em conta do contratado.

O pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

CRONOGRAMA

O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	25 de julho de 2025	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Edital	28 de julho de 2025	mmil.guajara@ifro.edu.br
Publicação dos Recursos	29 de julho de 2025	www.ifro.edu.br
Período de Inscrição	Até 30 de julho à 06 de agosto de 2025	mmil.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	07 de agosto de 2025	www.ifro.edu.br

Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar 07 de agosto de 2025 mmil.guajara@ifro.edu.br por meio do Anexo II

Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados 08 de agosto de 2025 www.ifro.edu.br

Entrega da documentação pelos candidatos convocados De 11 à 12 de agosto de 2025 mmil.guajara@ifro.edu.br

Início das atividades dos colaboradores Conforme o cronograma do Campus

Conforme a programação do campus

O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do programa e as condições de sua execução.

Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações

solicitadas no período determinado.

O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até novembro de 2025.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

O candidato(a) que foi acionado pelo departamento e não der resposta em até 48 horas poderá ser desligado do projeto, (resguardados os domingos).

O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período

que compreende a execução efetiva de suas funções.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão Campus Guajar-Mirim, em primeira instncia, e pela Direo Geral do Campus Guajar-Mirim, em segunda instncia, se houver.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIO

1. Identificao do Candidato

Nome

Sexo

() Masculino () Feminino

Data de Nascimento Estado Civil: N do SIAPE, em caso de Servidor

CPF

rgo Emissor

Endereo

Bairro

RG

UF

CEP

Cidade

Telefone Fixo

Telefone Celular

UF

E-mail

2. Vaga a que se candidata:

() Professor Formador

() Profissional de Apoio Financeiro/Logstico

3. Mdulos a que concorre (exclusivo para professores formadores). Marque com um X as disciplinas pretendidas:

3.1 Curso Manicure e Pedicure:

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO
(Preencher este Quadro, e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

Formação e Experiência profissional

Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais, cópia da CTPS, certidões ou portarias, conforme cada caso)

Unidade Pontuação por
Unidade

Limite de Pontuação

Pontuação Indicada pelo Candidato

Formação Acadêmica Vertical (cumulativo)

a) Graduação conforme especificado no Quadro 1 (a depender da função pretendida)

Curso	3	3
-------	---	---

b) Especialização Stricto Sensu em nível de Doutorado na área específica do curso ou da disciplina pretendida

c) Especialização Stricto Sensu em nível de Mestrado na área específica do curso ou da disciplina pretendida)

d) Especialização Lato Sensu na área específica do curso ou da disciplina pretendida

e) Curso de capacitação na área específica do curso ou da disciplina pretendida obtida nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.

	Curso	10	10
Curso	6	6	
Curso	2	6	
Curso	10	10	

Experiência Profission

f) Professor Formador - Experiência em Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)

g) Professor Formador - Experiência em Docência na área específica do curso (para cargo de professor formador)

Semestre*	2	6
-----------	---	---

	2	20
--	---	----

Semestre*

al

(cumulativo)

h) Apoio Financeiro/Logístico - atuar ou ter atuado na Coordenação de Registros Acadêmicos e ou na Coordenação de Orçamento e Finanças.

	Semestre*
--	-----------

3	9
---	---

LIMITE DE PONTUAÇÃO

* O período de experiência fracionado só será computado como inteiro a partir de 4 meses.

, de 2025.

1) SUPERVISOR DE CURSO

- a) Participar das reuniões, sempre que solicitado;
- b) Acompanhar e executar os propostos o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- c) Homologar os planos de ensino das disciplinas;
- d) Realizar reuniões periódicas com os professores e alunos a cada mês de execução do curso para:
avaliar se o curso está ocorrendo sem intercorrências, relacionar a sequência de disciplinas realizadas no curso, motivar os alunos, ouvir demandar;
- e) Acompanhar a execução do cronograma de atividades;
- f) Acompanhar e fiscalizar de forma sistemática o cumprimento dos planos de ensino de cada disciplina através conversa com os professores formadores e/ou mediadores tutores;
- g) Gerenciar as dificuldades encontradas, reportando a coordenação geral;

2) PROFESSOR FORMADOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta em EaD;
- d) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- e) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- f) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplina;
- g) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- h) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- i) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Curso;

3) Orientador/Apoio pedagógico

- a) Auxiliar no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Zelar pela organização e qualidade dos materiais utilizados nas aulas e comunicar a coordenação do curso quando necessário;
- c) Intervir, didática e pedagogicamente entrando em contato com o professores e alunos pessoalmente ou por meio dos meios de comunicação fornecidos;
- d) Orientar todas as etapas do processo ensino e aprendizagem;
- e) Situar o andamento do curso, e o conduzir o processo de aprendizagem usando

estratégias mediadoras.

- f) Apoiar os docentes da equipe com orientações claras e didáticas quanto à preparação de materiais e ao acompanhamento das atividades geradas;
- g) Atuar na tentativa de resgatar os alunos resistentes ou desmotivados, entrando em contato e ajudando no possível retorno.
- h) Aprovar os planos de ensino de cada disciplina/unidade, encaminhando-os à coordenação geral para homologação;
- i) h) Apoio pedagógico aos alunos, facilitando acesso à biblioteca, internet, textos, registros acadêmicos, reprografia, acompanhamento psicopedagógico, outros.
- j) Organizar horários em todas as etapas do curso.

4) PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO

- a) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- b) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do Campus.
- c) Apresentar relatórios parciais e/ou finais durante a execução de suas atividades;
- d) Realizar e efetivar as matrículas no SUAP;
- e) Criar e/ou acompanhar as demandas de criação dos diários no SUAP;
- f) Identificar e gerenciar possíveis erros no SUAP, no que concerne ao lançamento de notas, reabertura de etapas e lançamentos;

5) PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do curso.

b) Abrir processos e realizar diligências organizacionais para a execução dos pagamentos.

c) Auxiliar nos pedidos para pagamento de bolsas e prestações de serviços.

d) Atentar-se às condições da execução financeira no curso e tomar as providências de regularização, sempre que necessário.

e) Auxiliar no processo e acompanhamento da execução das atividades.

f) Elaborar listas de prioridades na liberação de processos para pagamento.

g) Receber processos, acompanhar Notas de Crédito e Empenhos e fazer os devidos arquivamentos.

h) Apresentar relatórios parciais e/ou finais durante a execução de suas atividades;

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE IDENTIFICAÇÃO DO

CANDIDATO

Nome:

CPF:

RG (órgão emissor e UF):

Rua:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada,

em que fui classificado, conforme estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para Cursos

FIC. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às

competências que me cabem,

poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir

integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e

proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que

preencho

plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou

formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada

regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer

durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou

encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades

executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das

necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local, Data e assinatura.

ANEXO VI

MODELO PLANO DE ENSINO

PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CUIDADOR DE IDOSO MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO

O componente curricular [nome do componente] possui horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], do Programa Mulheres Mil no IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n.º do Edital]. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente]. Este plano será disponibilizado aos estudantes por meio do AVA no início da execução do componente curricular, como orientação inicial.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. Exemplos adequados:

1) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso).

2) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas

[preparação no curso para aplicação posterior no e trabalho; simulação; práticas de aplicação].

3) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá

utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da

conclusão do curso. Exemplos inadequados:

1) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]

2) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor

e não do estudante, exceto se fosse estágio]. Estas noções se aplicam aos objetivos específicos

também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

Objetivos Específicos

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem

Exemplo contemplar a ementa do componente curricular.

. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de

curso]:

área.

s, para um componente como Empreendedorismo

a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.

b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se

preparar para uma atuação autônoma e sustentável na

CONTEÚDOS

c) Aprender

a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

Quadro 1 — Plano de aplicação dos conteúdos

OdobPjeltainvos Específicos

Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]

CdaosnEtemúdenotsa(sE) ixos

Atividades

Transmissão de aula ao vivo?

Gravação de aula Aplicação de exercícios? Realização de fóruns de discussão?

Objetivo 2 [transcrever
o objetivo aqui] Objetivo 3 [indicar]

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

a) Estratégia 1 [indicar]

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

b) Estratégia 2 [indicar]

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

RECURSOS

Imte Dlinekscsrdiçeãco (nlitverúodso,,aeptco.s)tilas,

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes. Conforme o Projeto Pedagógico de Curso e Encontro Pedagógico.

REFERÊNCIAS

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) às alunas para consulta e estudos.

Local e data

De acordo.

ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO

Docente

ASSINATURA DO

COORDENADOR DO CURSO

ANEXO VII

FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Orientações

Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha. Os trabalhos só podem ser realizados

extralaborais e feriados.

É obrigatório pausa de alimentação entre jornadas (bolsa, trabalho, estágio, etc) de, no mínimo,

1 hora para almoço e 1 hora para jantar. É vedado executar as atividades como bolsista de forma

cumulativa com outras bolsas e outras jornadas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROGRAMA MULHERES MIL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Mês: xxxxxxxx

Ano: 2024

Bolsista:

Matrícula:

Função:

Campus:

Carga Horária Semanal:

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

Horária	Entrada	Saída	Carga
---------	---------	-------	-------

6	Sábado		
7	Domingo	8	
9			
10			

11
12
13 Sábado
14 Domingo 15
16
17
18
19
20 Sábado
21 Domingo 22
23
24
25
26
27 Sábado
28 Domingo 29
30
31

TOTAL

Observações:

NOME DA BOLSISTA

NOME DA COORDENADORA

Assinatura eletrônica

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO | Diretora-Geral

Data da Assinatura:
25 de julho de 2025 as 14:00 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Edital



[Autenticidade](#)